

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Número:	01/2025
Data:	Joaçaba, 15 de Janeiro de 2025.
De:	Secretaria de Assistência Social
PARA:	Setor de Compras
Assunto:	Estudo Técnico Preliminar - CEF

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Apresenta-se a necessidade de diagnóstico do *déficit* habitacional. O mapeamento visa definir o perfil socioeconômico das pessoas que possuem dificuldades na questão habitacional e criar um cadastro específico, provendo a Prefeitura com dados que possam subsidiar a política habitacional municipal.

Esse trabalho será executado por Assistentes de Projetos Sociais da GIGOV e pela rede credenciada da CAIXA, com participação ativa dos profissionais representantes do Município. O produto do serviço será o relatório socioeconômico das famílias pesquisadas, com a tabulação dos dados conforme critérios pré-estabelecidos pelas partes.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Pesquisa de campo (estudo socioeconômico) com até 700 (setecentos) famílias.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação seja de R\$ 107.762,89 (cento e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

4 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme proposta de trabalho da proeminente contratada, não há definição da data, mas será executado o levantamento em até 180 dias, sendo assim necessário parcelamento da contratação, que irá variar de acordo a quantidade de famílias interessadas na primeira etapa dos trabalhos e aplicação do questionário na segunda etapa com os interessados na primeira.

Após esse levantamento seguirá para a segunda etapa: resposta ao questionário para se apurar a realidade socioeconômica das famílias. Em razão da estimativa de famílias interessadas, apura-se que seja realizada a segunda etapa em até 120 dias, após a conclusão da primeira etapa.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: necessidade de levantamento do *déficit habitacional* para assim direcionar as políticas públicas de maneira assertiva e proporcional à demanda.

Atenciosamente,

Francieli Patrícia dos Santos Alexandretti
Matrícula 13883
Chefe de Habitação Social e Regularidade Fundiária